



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

**EDITAL Nº 575, DE 15 DE JULHO DE 2024**

**INDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE EMPRESAS DO SEGMENTO DE BELEZA (MAQUIAGEM) E O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL**

**(EDITAL Nº 473, DE 11 DE JUNHO DE 2024)**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2020, torna público a **indicação e convocação do(a) profissional** para ministrar a(s) disciplina(s) do Núcleo de Qualificação Profissional do curso de Maquiadora, conforme processo de **CHAMADA PÚBLICA PARA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE EMPRESAS DO SEGMENTO DE BELEZA (MAQUIAGEM) E O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL**, com as características conforme seguem:

**1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 1.1. A empresa deverá indicar e entregar os documentos (digitalizados) do(a) profissional que irá ministrar a(s) disciplina(s) do Núcleo de Qualificação Profissional do curso de Maquiadora do campus, nos dias **16 e 17 de julho de 2024**, para o e-mail indicados no Quadro 1.
- 1.2. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente e será convocado o(a) professor(a) classificado no **EDITAL Nº. 443, DE 23 DE MAIO DE 2024**.
- 1.3. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.
- 1.4. O(a) profissional aprovado(a) para o encargo de professor deverá iniciar suas atividades após a sua contratação, conforme cronograma do curso.
- 1.5. Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente nos endereços eletrônicos: <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://www.fadotec.org.br>.

**2. CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O ENCARGO DE PROFESSOR (A) FORMADOR (A)**

**Quadro 1 - Candidatos(as) Convocados(as)**

| CAMPUS ARAÇUAÍ                                       |               |                           |  |
|--|---------------|---------------------------|--|
| CURSO MAQUIADORA                                     |               |                           |  |
| Disciplina: Design de sobancelhas                    |               |                           |  |
| Nome   | Carga horária | E-mail                    |  |
|  | 20h           |                           |  |
| Disciplina: Técnicas de maquiagem (teoria e prática) |               |                           |  |
| Nome   | Carga horária |                           |  |
|  | 90h           | marli.aguiar@ifnmg.edu.br |  |

**3. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

- 3.1. O(a) profissional indicado deverá comprovar o preenchimento dos requisitos mínimos exigidos para exercício da função, conforme descrito no **EDITAL Nº. 443, DE 23 DE MAIO DE 2024** e deverá seguir todos os normativos que regem o Programa Mulheres Mil, bem como cumprir as mesmas atribuições e obrigações dos demais docentes no âmbito do referido programa.
- 3.2. A empresa vencedora indicará o(a) profissional enviando as seguintes documentações deste, via e-mail:
  - a) Comprovação dos requisitos mínimos exigidos para exercício da função, conforme descrito no **EDITAL Nº. 443, DE 23 DE MAIO DE 2024**: Certificado de **Graduação em Estética; ou Curso Técnico ou Profissionalizante de Maquiador(a) ou experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano.**
  - b) Documento de Identificação oficial com foto;
  - c) CPF;
  - d) Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme Anexo IV edital nº. 443, de 23 de maio de 2024;
  - e) Comprovante de conta corrente em nome do(a) candidato(a), contendo nome do banco, nº da agência e nº da conta;

- f) Comprovante PIS para os(as) candidatos(as) da comunidade externa;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Informar estado civil.

3.3. A contratação do(a) profissional somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que este não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços.

assinado eletronicamente

**Joaquina Aparecida Nobre da Silva**  
Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 15/07/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1935312** e o código CRC **E3F35225**.